



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XV	Nº 2272	Publicação Semanal	Segunda-feira, 30 de setembro de 2013
--------	---------	--------------------	---------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

EDITAIS

EDITAL Nº 8/13 INSCRIÇÃO 2014

Projetos Culturais Independentes Londrina 80 anos

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Municipal 8.984/2002, com as modificações da Lei 10.003/2006, e com o Decreto Municipal 466/2006, torna público que estão abertas inscrições para seleção de Projetos Culturais Independentes, a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC para o exercício de 2014, conforme regras estabelecidas abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção dar-se-á de acordo com o previsto na Lei Municipal Nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002, com as modificações da Lei 10.003/2006, e no Decreto Municipal Nº 466/06, além do presente Edital.

Os projetos serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC), autônoma e independente, formada majoritariamente por representantes do setor cultural do município indicados pelo Conselho Municipal da Cultura (5 titulares e 2 suplentes), e por membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura (2 titulares e 1 suplente).

2. DAS DEFINIÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS CULTURAIS INDEPENDENTES

2.1 Nos termos da Lei Municipal Nº 8.984, de 06 de dezembro de 2002, em seu artigo 5º, Projetos Culturais Independentes - PCI são aqueles "elaborados por produtores culturais com base em sua iniciativa livre e independente". O artigo 6º da referida Lei complementa que "entende-se por incentivo cultural aos Projetos Culturais Independentes - PCI o fomento do poder público aos produtores culturais, destinando-lhes recursos para a execução de projetos selecionados pela Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC".

2.2. Serão consideradas seis linhas para a apresentação de projetos para o presente edital:

- Projetos Independentes Livres: propostas de atividades diversas, em todas as áreas culturais, que envolvam atividades formativas, produtos culturais, circulação cultural, entre outras.

- Atividades Culturais Descentralizadas: propostas de atividades diversas, em todas as áreas culturais, que envolvam atividades formativas, produtos culturais, circulação cultural, entre outras, que sejam realizadas nas regiões leste, oeste, sul e norte do Município de Londrina, priorizando a descentralização. Na seleção será considerada a aprovação de, no mínimo, um projeto por região.

- Atividades Transversais em Políticas Públicas: propostas de atividades diversas, em todas as áreas culturais, que envolvam atividades formativas, produtos culturais, circulação cultural, entre outras, que sejam realizados de forma transversal e em conjunto com outras Políticas Públicas.

- Atividades Culturais em Distritos Rurais: propostas de atividades diversas, em todas as áreas culturais, que envolvam atividades formativas, produtos culturais, circulação cultural, entre outras, que sejam realizadas nos distritos rurais do Município de Londrina. Na seleção será considerada a aprovação de, no mínimo, um projeto por distrito rural do Município.

- Ocupação - Praças: propostas de atividades diversas, em todas as áreas culturais, para a ocupação das praças públicas do Município de Londrina. Na seleção será considerada a aprovação de, no mínimo, um projeto por região do Município.

- Articulação Cultural: proposta voltada para a realização de atividades de articulação, capacitação de agentes culturais e divulgação da produção dos projetos culturais independentes.

2.3. Este edital é destinado para a seleção de projetos que viabilizem propostas de pesquisa, informação, produção, infraestrutura, circulação, articulação e formação cultural.

2.4. Os projetos selecionados deverão no prazo de 30 dias, após a publicação do Edital de Convocação, apresentar a documentação que comprove a regularidade fiscal e identificação da pessoa jurídica ou física. O não cumprimento desta exigência inabilitará o projeto para o efeito de celebração de termo de cooperação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS:

3.1 Os projetos serão apresentados em formulários próprios - Versão 2014 - fornecidos pela Secretaria Municipal da Cultura da seguinte forma:

3.1.1 Através da gravação dos arquivos em mídia;

3.1.2 Pela Internet no site: www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic ;

3.1.3 Por e-mail: promic.cultura@londrina.pr.gov.br ;

3.1.4 Os formulários não poderão ser preenchidos manualmente.

3.2 Para a inscrição, os proponentes deverão entregar uma via do formulário de inscrição, devidamente preenchida e assinada, bem como a documentação necessária, em envelope lacrado.

3.3 Para a identificação de seu projeto, os proponentes deverão colar na frente do envelope mais uma via da Ficha de Identificação (primeira página do Formulário de Inscrição), devidamente preenchida.

3.4 Os projetos deverão ser inscritos junto à Secretaria Municipal de Cultura dentro dos prazos e horários de atendimento estabelecidos no presente Edital, e não serão aceitas inscrições via fax, e-mail, correio ou similar.

3.5 A partir do momento que o projeto for inscrito no livro de registro e receber o número de identificação, não será possível nenhum tipo de correção ou acréscimo de documentos ao mesmo.

3.6 Os proponentes que não preencherem todos os campos necessários do formulário, ou não apresentarem toda a documentação prevista no presente Edital, serão considerados inabilitados para concorrer aos benefícios do Programa Municipal de Incentivo à Cultura (PROMIC).

3.7 Os projetos devem ser encaminhados da seguinte forma:

3.7.1. Formulário e documentos deverão estar grampeados ou encadernados;

3.7.2. Todas as páginas (formulário e documentos) deverão ser numeradas manualmente ou por meio eletrônico, em números crescentes e sequenciais, e rubricadas, a inobservância deste item inabilitará o projeto;

3.7.3. O projeto e os documentos deverão ser apresentados na seguinte ordem: formulário, documentos do proponente, documentos da proposta/projeto e anexos.

4. CRONOGRAMA:

4.1 Período de Inscrição: de 01 de outubro a 14 de novembro de 2013.

4.2 Local de Inscrição: Secretaria Municipal da Cultura - Rua Pio XII, 56 (sala do PROMIC).

4.3 Horário: Segunda a Sexta-feira, das 12:00 as 18:00 horas.

4.4 Edital de Aprovação: até dezembro de 2013 (Divulgação na Internet - www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic, no mural da Secretaria Municipal da Cultura e no Jornal Oficial do Município)

4.5 Período de Execução dos projetos culturais selecionados: fevereiro a dezembro de 2014.

4.6 Os proponentes que tiverem seus projetos culturais selecionados terão 30 dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Aprovação, para a apresentação de plano de trabalho adequado (quando for o caso) e documentação necessária (Itens 16.3 e 16.4) para a celebração de Termo de Cooperação Cultural-Financeira. O não cumprimento dessa condição no prazo estipulado implicará em desistência por parte do proponente.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO - Edital Projetos Culturais Independentes:

5.1 Podem inscrever projetos pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos.

5.2 Os proponentes envolvidos nos projetos deverão estar concordantes com as finalidades e procedimentos de execução, prestação de contas e acompanhamento do Programa Municipal de Incentivo à Cultura e com os termos do presente Edital.

5.3 Todos os proponentes de Projetos Culturais Independentes, ao inscrever seus projetos, deverão estar em concordância de que, tendo seu projeto selecionado, o mesmo será acompanhado pela Secretaria Municipal de Cultura através de visitas, relatórios e prestação de contas.

5.4 Os proponentes dos projetos culturais deverão ter domicílio no Município de Londrina.

5.5 Os proponentes que, nos termos da Lei Municipal Nº 8.984, de 06 de dezembro de 2002 e no Decreto Municipal 466/06, tiverem prestação de contas reprovadas pelo Município de Londrina, ficam inabilitados para concorrer ao incentivo cultural municipal.

5.6 Servidores Públicos da esfera Municipal, da Administração Direta ou Indireta, não poderão inscrever projetos.

5.7 Servidores Públicos das esferas Estadual e Federal podem inscrever projetos.

5.8 Membros da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) não poderão inscrever projetos e também não poderão estar vinculados à pessoa jurídica proponente do projeto e ao próprio projeto.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

6.1 O proponente, pessoa jurídica, deverá apresentar declaração que contenha as seguintes informações:

6.1.1 Declaração, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica e seus dirigentes, não são réus em ação civil pública e cível que envolva denúncia de irregularidades ou desvio de dinheiro público; de que não possui restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em instituições financeiras, para cumprimento no disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 466/2006; de que a pessoa jurídica não remunerará com recursos do Termo ou contratará, para execução do projeto, servidor público municipal, bem como servidores da esfera estadual e federal, salvo, nestes dois últimos casos, tenham as pessoas a serem contratadas, qualidades artísticas e/ou de produção cultural indispensáveis ao desenvolvimento do projeto e, nestes casos, mediante autorização da Comissão de Análise de Projetos Independentes - CAPC. Firmo a presente como representante legal da pessoa jurídica proponente. (modelo encontrado no campo Declaração (pessoa jurídica) do Formulário de Inscrição de Projetos - 2014)

6.1.2 Histórico de atividades da pessoa jurídica que credencie para a execução do projeto.

6.1.3 Cópia do termo de posse do dirigente, no qual conste o nome da diretoria completa da pessoa jurídica;

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;

6.2 O proponente, pessoa física, deverá apresentar declaração que contenha as seguintes informações:

6.2.1 Declaração, sob as penas da lei, de que a pessoa física não é ré em ação civil pública, criminal e cível que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro público; de que não possui restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em instituições financeiras, para cumprimento no disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 466/2006; de que não possui débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; de que a pessoa física não remunerará com recursos do Termo ou contratará, para execução do projeto, servidor público municipal ou parente em linha reta e colateral até o 3º grau, bem como servidores da esfera estadual e federal, salvo, nestes dois últimos casos, tenham as pessoas a serem contratadas, qualidades artísticas e/ou de produção cultural indispensáveis ao desenvolvimento do projeto e, nestes casos, mediante autorização da Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC. (modelo encontrado no campo Declaração (pessoa física) do Formulário de Inscrição de Projetos - 2014)

6.2.2 Currículo do proponente que o credencie a execução do projeto.

6.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.3 A não apresentação da documentação constantes no item 6.1 e 6.2 inabilitará o projeto.

6.4 Os casos de afastamento ou impossibilidade do representante legal da pessoa jurídica, que ensejem a assinatura do projeto pelo vice-presidente ou outro membro da diretoria, devem ser justificados e devidamente indicados em ofício dirigido à CAPC e entregue no envelope lacrado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

7.1 Os projetos culturais que prevejam obras físicas deverão apresentar projeto arquitetônico completo, bem como autorização dos órgãos competentes quando se tratar de patrimônio cultural tombado e/ou interesse histórico.

7.2 Livros que prevejam edição, reedição e co-edição deverão apresentar o original completo da obra a ser produzida. Para aqueles que tenham a proposta de editor externo, deve ser apresentado o plano de investimento do parceiro e de distribuição, no qual deverá apresentar a relação de editoras e livrarias que receberão a obra para venda.

7.2.1. Em casos nos quais a produção do texto seja parte intrínseca do projeto e se desenvolva concomitantemente a realização do mesmo, fica dispensada a apresentação do original do texto. Nestes casos, é obrigatória a apresentação de um roteiro de edição da obra (no Item IX - Plano de Desenvolvimento de Trabalho - Formulário de Inscrição), no qual devem ser expostas suas idéias principais e a metodologia de trabalho, permitindo a sua avaliação pela CAPC.

7.2.2 Os relatórios de venda dos exemplares devem ser juntados à prestação de contas do projeto, quando de sua entrega.

7.2.3 Para os projetos que envolvam a produção de livros, deve ser enviado, no mínimo, 1 (um) orçamento de gráfica que contenha: formato, número de páginas, material a ser utilizado, sistema de impressão e de acabamento.

7.2.4 O número mínimo e máximo de exemplares, que serão produzidos em projetos selecionados, é de 500 e 1000.

7.3 Para a criação, montagem, remontagem e circulação de espetáculos cênicos é necessária a apresentação do texto ou, para os casos de encenações sem texto, roteiro, croquis de concepção ou memorial descritivo que justifique orçamento de cenário e figurino (caso estas despesas sejam custeadas com recursos do PROMIC), e a ficha técnica do espetáculo, incluindo direção, atores, cenografia, autor/adaptador do texto, iluminação (criação), trilha sonora, (a ser explicitada no Item - Plano de Desenvolvimento de Trabalho - Formulário de Inscrição).

7.3.1. Devem ser apresentadas cartas de anuência e currículos dos seguintes profissionais, se remunerados com recursos do PROMIC: atores, diretor, cenógrafo, figurinista, e compositor da trilha sonora (em caso de criação).

7.4 Para as produções fonográficas é necessária a apresentação de material de demonstração com todo o material a ser gravado. Deve ser apresentado um plano de distribuição do produto, no qual deverá ser apresentada relação de pontos que receberão o material para venda e/ou distribuição.

7.5 Para produções audiovisuais é necessária a apresentação de roteiro, que deve estar descrito no campo VIII do Formulário de Inscrição de Projetos Culturais.

7.5.1. Devem ser apresentados os currículos e cartas de anuência da equipe técnica envolvida, se remunerados com recursos do PROMIC: diretor, produtor executivo, diretor de produção, diretor de arte, diretor de fotografia, editor ou montador, compositor da trilha sonora (em caso de criação). Se alguma destas funções for dispensável justificar a ausência do currículo e carta de anuência.

7.6 Para projetos que dependam de espaços para sua realização é necessária a apresentação de carta de pré-reserva. Selecionado o projeto, somente será permitida ao proponente a mudança de espaço de realização do mesmo mediante autorização da CAPC, com a devida equivalência entre o número de apresentações e o público previsto.

7.6.1. Para projetos que serão desenvolvidos em espaços ao ar livre e que sejam públicos, como praças e ruas, é dispensável a apresentação de carta de pré-reserva.

7.7 Para a criação, montagem, remontagem e circulação de espetáculos circenses é necessária a apresentação do roteiro do espetáculo e a ficha técnica do espetáculo, incluindo direção e elenco (a ser explicitada no Item IX - Plano de Desenvolvimento de Trabalho - Formulário de Inscrição).

7.7.1. Devem ser apresentadas cartas de anuência e currículos dos seguintes profissionais, se remunerados com recursos do PROMIC: componentes do elenco e diretor.

7.8 Para a criação, montagem, remontagem e circulação de espetáculos de dança é necessária a apresentação de sinopse ou roteiro do espetáculo e a ficha técnica do espetáculo, incluindo coreógrafo ou diretor de criação, bailarinos e compositor de trilha sonora (em caso de criação), a ser explicitada no Item VIII - Plano de Desenvolvimento de Trabalho - Formulário de Inscrição.

7.8.1 Devem ser apresentadas cartas de anuência e currículos dos seguintes profissionais, se remunerados com recursos do PROMIC: coreógrafo ou diretor de criação, bailarinos e compositor de trilha sonora (em caso de criação).

7.8.2 Devem ser apresentados croquis de concepção ou memorial descritivo que justifique orçamento de cenário e figurino (caso estas despesas sejam custeadas com recursos do PROMIC),

7.9 Além das condições específicas, já mencionadas nos item 7.3.1, 7.5.1, 7.7.1, 7.8.1 e 7.12, é necessária a apresentação de cartas de anuência e currículos (que credencie a execução da função) das pessoas que exercerão atribuições de direção, coordenação e realização dos projetos e que serão remuneradas com recursos do PROMIC, por exemplo, autor de obras literárias, responsáveis por pesquisas e publicações, palestrantes, conferencistas, músicos, diretor musical, regente, coordenador de trabalho/produção/pedagógico, entre outras.

7.9.1. Serão aceitas também como anuência fax-símile ou arquivos impressos (pdf ou jpg) com assinatura escaneada.

7.9.2 A exceção, para esta regra, se dará para funções que serão selecionadas através de testes, que deverão ser comprovados quando da prestação de contas.

7.9.3 Não serão exigidas cartas de anuência e currículos para pessoas remuneradas pelo PROMIC e que realizem funções de apoio ao projeto, tais como: costureiro, bilheteiro, marceneiro, pintor, pedreiro, estagiário, técnico de som, técnico de luz, entre outras.

7.9.4 O proponente que exercer função remunerada pelo PROMIC no projeto, deve indicar esta condição expressamente no projeto.

7.10 O modelo da carta de anuência encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

7.11 Os projetos já aprovados e desenvolvidos no ano anterior, e que forem concorrer novamente aos benefícios do incentivo cultural com repetição de seus conteúdos fundamentais, deverão preencher o item X do Formulário de Inscrição (relatório de atividades: conter as ações previstas e executadas, bem como explicitar os novos conteúdos e benefícios planejados para a continuidade).

7.12 No caso de projetos que envolvam atividades com oficinas, cursos, seminários é obrigatória a apresentação de plano de conteúdos (com especificações do tema, objetivos, carga horária, cronograma, plano de avaliação dos conteúdos e de acompanhamento de frequência), carta de anuência e breve currículo dos ministrantes/palestrantes.

7.13 Se o projeto tiver investimentos de terceiros, o mesmo deverá ser comprovado através de carta de intenção.

7.14 Os ingressos deverão ter preços compatíveis com o incentivo, sugerindo-se o valor de R\$ 20,00. Para valores superiores, deve ser apresentada justificativa que demonstre a necessidade de maior valor.

7.14.1 Se houver necessidade de modificação futura de valor de ingresso, deverá ser apresentada justificativa à CAPC e o percentual máximo de aumento que poderá ser autorizado será de 100% do valor original.

7.15 Os documentos solicitados para cada atividade, neste item 7 do Edital de Inscrição de Projetos Culturais, são de apresentação obrigatória. Os projetos que não estiverem com a documentação exigida serão inabilitados.

7.16 O orçamento apresentado no projeto deve indicar corretamente: o cálculo dos valores unitários e totais por rubrica e a soma total das rubricas solicitadas. A divergência de valores no orçamento implicará na inabilitação do projeto.

7.16.1 Também serão inabilitados os projetos que apresentarem divergência entre os valores solicitados no orçamento, para pagamento de profissionais, e os apresentados nas cartas de anuência.

7.16.2 Nos orçamentos em que vierem apontados valores de horas-aula é necessária a apresentação de memória de cálculo das aulas que serão ministradas, destacando o número de horas-aula por semana, quantidade de semanas trabalhadas, valor unitário da hora-aula e valor total. Exemplo: Cachê de professor (2 aulas semanais x 4 semanas x R\$ 20,00 = R\$ 160,00)

7.17 Projetos que envolvam atividades que ofereçam risco à segurança do público ou artistas, devem apresentar documento que informe os riscos da ação e providências que serão tomadas para solucioná-los.

8. DAS ÁREAS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS:

8.1 Os projetos poderão ser inscritos nas seguintes áreas:

I- ARTES DE RUA - compreendendo: produções; montagens; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

II - ARTES PLÁSTICAS - compreendendo: produções; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

III - ARTES GRÁFICAS - compreendendo: produções; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

IV - ARTESANATO - compreendendo: produções; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

V - CULTURA INTEGRADA E POPULAR - compreendendo: produções; montagens; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

VI - CIRCO - compreendendo: produções; montagens; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

VII - DANÇA - compreendendo: produções; montagens; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

VIII - MÚSICA - compreendendo: produções; gravações; montagens; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

IX - TEATRO - compreendendo: produções; montagens; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

X - CINEMA - compreendendo: produções; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

XI - VIDEOGRAFIA - compreendendo: produções; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

XII - FOTOGRAFIA - compreendendo: produções; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

XIII - LITERATURA - compreendendo: produções; circulação; mostras; exposições; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

XIV - MÍDIA - compreendendo: produções de caráter cultural; pesquisas em novas mídias e mídias alternativas, sempre relacionadas ao universo da cultura e das artes; circulação de produção e produtos; mostras; exposições; atividades formativas; registro de processos; publicações e eventos.

XV - PATRIMÔNIO CULTURAL e NATURAL - compreendendo: inventário do patrimônio cultural londrinense (arquitetônico; urbano-paisagístico; monumentos e obras; patrimônio natural; patrimônio artístico; patrimônio imaterial; patrimônio arqueológico); ações voltadas à manutenção, revitalização ou restauro de bens de interesse cultural e revitalização de fachadas; atividades voltadas à valorização, divulgação e preservação do patrimônio cultural, da memória imaterial e das expressões da tradição popular; pesquisas; atividades formativas; registro de processos; publicações eventos.

XVI - INFRA-ESTRUTURA CULTURAL - compreendendo: incentivo a condições de abrigo e articulação do processo cultural

8.2 Entende-se por "atividades formativas" aquelas que, em formato diverso, contribuam para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e referencialização histórica e estética dentro das diversas áreas e atividades artísticas e culturais, bem como atividades e iniciativas que visem a formação de público.

8.3 É facultado ao proponente apresentar projeto que integre mais de uma área cultural, devendo esta iniciativa ser discriminada e justificada.

Inclusiva

8.4 Por atividade de circulação entende-se aquelas que, em diversos formatos, contribuem para a socialização e fruição de bens culturais.

9. OS VALORES DISPONÍVEIS PARA O INCENTIVO E QUANTIDADE DE PROJETOS POR PROPONENTE

9.1 O montante disponível no Fundo Especial de Apoio a Projetos Culturais (FEPROC) para o presente edital de incentivo a projetos culturais de produtores independentes é de R\$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil reais).

9.2 Serão selecionados projetos até o montante estabelecido acima. Divididos da seguinte forma:

9.2.1 - Independentes Livres - R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais);

9.2.2 - Atividades Descentralizadas - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

9.2.3 - Atividades Transversais em Políticas Públicas - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

9.2.4 - Atividades Culturais em Distritos Rurais - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

9.2.5 - Ocupação - Praças - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

9.2.6 - Articulação cultural - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

9.3 O teto máximo de incentivo para projeto, em cada uma das linhas, será de:

9.3.1. Projetos Independentes Livres - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

9.3.2. Atividades Descentralizadas - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

9.3.3. Atividades Transversais em Políticas Públicas - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

9.3.4. Atividades Culturais em Distritos Rurais - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

9.3.5. Ocupação - Praças - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

9.3.6. Articulação Cultural - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

9.3.7. Se não forem apresentados projetos nas linhas definidas ou a aprovação de projetos por linha não atingir os montantes acima definidos, a CAPC poderá remanejar os valores remanescentes entre elas.

- 9.4 Excepcionalmente será permitido o teto de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a produção de curta metragem em película ou captação digital e suporte em película, em função da especificidade dos custos de sua produção.
- 9.5 A CAPC poderá aprovar projetos com diminuição ou exclusão de valores das rubricas, até o máximo de 10% do valor solicitado.
- 9.6 Poderá ser inscrito um projeto por proponente por linha do edital.
- 9.7 O incentivo cultural municipal priorizará a destinação dos recursos para a realização do essencial proposto nos projetos ficando o proponente responsável por indicar, na formação do custeio, o que considera essencial, em ordem decrescente de prioridade na planilha orçamentária constante no formulário de apresentação de projetos culturais.

10. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Serão utilizados para a avaliação os critérios constantes na Lei 8.984/02:

I- a relação custo-benefício;

II- clareza e coerência nos objetivos;

III- criatividade;

IV- retorno de interesse público, em especial pela participação na implantação de um circuito público de Cultura em Londrina, como meio de permitir o acesso à produção, formação e fruição cultural;

V- importância para a cidade;

VI- descentralização cultural;

VII- universalização e democratização do acesso aos bens culturais;

VIII- socialização de oportunidades de produção cultural;

IX- enriquecimento de referências estéticas;

X- valorização da memória histórica da cidade, com destaque para a capacidade de revelar e propagar os valores artístico-culturais, os costumes, os modos de viver e criar e a memória material e imaterial da comunidade.

XI- o princípio da não concentração por grupos envolvidos. Considerar-se-á como concentração os projetos que envolvam o mesmo grupo beneficiado, independentemente do proponente do projeto e, havendo mais de um projeto por grupo beneficiado, cabe exclusivamente a CAPC decidir sobre a seleção dos mesmos.

XII- capacidade executiva do proponente, a ser aferida na análise de seu currículo/histórico e pelo desempenho na realização de projetos anteriores.

10.2. Toda a documentação juntada é parte integrante do projeto apresentado para concorrer ao incentivo cultural, sendo objeto de análise da CAPC.

11. SOBRE O RITO DA SELEÇÃO DE PROJETOS

11.1 Para subsidiar a análise dos projetos, a CAPC se orientará pelo presente Edital, dentro da seguinte sistemática:

11.1.1. Ao final das inscrições, os projetos serão organizados com base na Ficha de Identificação e encaminhados aos membros da Comissão para análise e providências, seguindo a ordem de inscrição dos projetos e a ordem alfabética dos nomes dos membros da Comissão.

11.1.2 Os projetos serão divididos para análise por linhas de inscrição, conforme o item 2.2 do presente Edital.

11.1.3 Na fase inicial cada membro da Comissão, às vistas dos demais, deverá fazer a abertura dos envelopes que lhe forem destinados para a verificação da apresentação dos documentos descritos nos Itens 6.1 e 6.2, do presente edital.

11.1.4 Na fase intermediária, os projetos serão relatados ao conjunto dos membros para seu conhecimento. Os membros da comissão poderão solicitar vistas do projeto e de sua documentação, a qualquer tempo durante a análise. Será publicado edital comunicando o resultado da habilitação e inabilitação para a fase final de análise. Das decisões sobre inabilitação e habilitação de projetos, decorrentes das fases inicial e intermediária de análise, caberá recurso nos termos do Item 12.

11.1.5 Qualquer dos membros da Comissão poderá emitir opiniões, solicitar esclarecimentos, analisar os formulários e documentos relacionados ao projeto, para sua melhor avaliação e entendimento. Os relatórios produzidos, no processo de acompanhamento de projetos culturais em 2013, deverão ser utilizados no processo de análise de projetos que pretendam a continuidade do incentivo.

11.1.6 Na fase final, após a análise dos recursos, os projetos habilitados serão verificados tanto em suas propostas individuais quanto em relação ao contexto geral de projetos inscritos, zelando a Comissão pelo princípio de equidade entre as áreas culturais, até concluir-se a análise, aprovando-se projetos de acordo com os recursos disponibilizados.

11.2. Serão selecionados projetos em 1ª convocação até o limite da verba orçamentária disponibilizada pelo Edital.

11.2.1. Os projetos não selecionados por falta de disponibilidade orçamentária serão considerados suplentes.

11.2.2. Se ocorrer desistência, inabilitação ou suspensão de projetos selecionados em 1ª convocação, e se o valor remanescente permitir, a Comissão reanalisará os projetos suplentes para 2ª convocação. O prazo máximo para a publicação de editais de convocação de projetos será o mês de abril de 2014. As regras para celebração de termos de cooperação com os projetos selecionados em convocações posteriores são as deste edital.

11.2.3. Se não for possível a convocação de projeto suplente, será publicado novo edital de inscrição na linha de edital com o maior número de projetos suplentes.

12. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

12.1 Após as fases inicial e intermediária de análise será publicado edital com o resultado da inabilitação/habilitação de projetos inscritos.

12.2. Cabe pedido de recurso quanto à inabilitação da proposta ocorrida nas fases inicial e intermediária de análise da Comissão de Análise de projetos culturais (CAPC).

12.3. Os proponentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do edital de inabilitação/habilitação de projetos, poderão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura- Rua Pio XII, 56, Diretoria de Incentivo à Cultura, para vistas de seus projetos e apresentação de recurso dirigido à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC). Após este prazo não serão aceitos recursos sobre a decisão.

12.4 A vista do material do projeto será acompanhada por servidor da Diretoria de Incentivo à Cultura. Após a revisão do material, o proponente poderá apresentar recurso, em formulário próprio, indicando os motivos que ensejam a revisão.

12.5 Os recursos e os projetos serão encaminhados à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) para revisão/manutenção da decisão durante a fase final de análise. Em caso de manutenção da decisão será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

12.6 A deliberação acerca dos recursos recebidos será informada no Edital de Convocação.

12.7 A retirada dos originais da proposta, no período de apresentação de recurso nos termos do item 12.3, implicará no acatamento do resultado final publicado e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

12.8 Não será permitida a complementação de documentos.

13. CONTRAPARTIDA CULTURAL

13.1 Entende-se por Contrapartida Cultural o retorno oferecido pelo proponente do projeto ao Município, em caso de aprovação do mesmo, na forma de atividades de natureza cultural destinadas a universalizar o acesso à cultura.

13.2 Os projetos cuja natureza e execução não garantam por si só a universalização do acesso ao bem cultural, deverão prever contrapartida cultural disponibilizando:

I. Apresentações ou oficinas nos programas de Ação Cultural da Secretaria da Cultura;

II. Programas didáticos de formação de público;

III. Destinação diferenciada de ingressos, acima da cota mínima de 10% destinada à Secretaria Municipal de Cultura, facilitando o acesso de novos públicos;

IV. Outras alternativas apresentadas pelo proponente, a serem analisadas pela CAPC.

13.3 Os projetos que por sua própria natureza universalizem de forma gratuita o acesso ao bem cultural ficam dispensados de apresentar contrapartida cultural.

13.4 As contrapartidas que implicarem em custos operacionais, como transporte de material e pessoas, poderão ter estes itens incluídos no orçamento do projeto.

13.5 As contrapartidas previstas pelos projetos não serão utilizadas como critério durante a seleção.

13.6 O contato com os órgãos, comunidades ou entidades que receberão as contrapartidas é de responsabilidade do proponente do projeto, devendo isto ser documentado para fins de prestação de contas e acompanhamento.

14. PROJETOS QUE PREVEJAM DISTRIBUIÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CULTURAIS OU CONTROLE DE ACESSO

14.1 Os projetos que prevejam cobrança de ingressos deverão destinar 10% da lotação do espaço para a Secretaria Municipal da Cultura, podendo essa quantidade ser maior, em caso de oferecimento como contrapartida cultural prevista no item 13. Os ingressos deverão ser entregues na Diretoria de Incentivo à Cultura com, pelo menos, cinco dias de antecedência do evento, sob pena de advertência escrita ao proponente e aplicação de sanções cabíveis.

14.2 No caso de cobrança de ingressos ou comercialização de produtos, o proponente deverá apresentar planilha orçamentária dos recursos recebidos, explicitando sua aplicação no projeto e necessidade.

14.3 Em caso de comercialização ou venda de ingressos, os preços devem ser inferiores aos preços de mercado, registrando-se que o diferencial decorre de ser produto incentivado.

14.4 O Plano de Distribuição do produto deverá ser apresentado junto com a inscrição do Projeto, de acordo com item específico do formulário de apresentação de projetos.

15. DA FORMAÇÃO E GESTÃO DO CUSTEIO DOS PROJETOS

15.1 O plano de aplicação de recursos e o cronograma de desembolso financeiro proposto para a execução do projeto cultural nortearão a aplicação dos recursos financeiros, caso o projeto seja selecionado.

15.2 A Comissão de Avaliação, mediante a análise da justificativa apresentada, poderá autorizar a criação de novas rubricas, remanejamento de valores, substituição de pessoas, objetos e locais e quaisquer outras modificações na proposta originalmente apresentada, desde que não descaracterizem o projeto, sendo vedada a alteração do montante do incentivo autorizado.

15.2.1 A substituição de profissionais que apresentaram currículo e carta de anuência ao projeto será permitida até o limite de 40% da equipe original. Não será permitida a substituição de profissionais que exerçam função de diretor, coreógrafo, adaptador de texto, coordenador geral, montador/editor, compositor, arranjador, salvo na ocorrência de incapacidade pessoal temporária ou permanente e que a substituição seja feita por pessoa com competência equivalente

e comprovada por currículo.

15.3 Os gastos deverão seguir os montantes previstos para cada rubrica, sendo permitido o remanejamento de até 20% do valor aprovado de cada rubrica para a execução do projeto, sem prévia anuência da Comissão de Avaliação, mas com sua posterior ratificação. Acima deste valor, é necessária a anuência prévia da CAPC para a realização de qualquer remanejamento.

15.4 É vedado ao proponente remunerar, com recursos do incentivo municipal, serviços do mesmo prestador através de duas ou mais rubricas, sem a prévia anuência da CAPC.

15.5 Após a aprovação do projeto o proponente deverá abrir conta corrente bancária específica para recebimento dos incentivos, bem como conta poupança para aplicação dos recursos que não forem utilizados no período igual ou superior a trinta dias.

15.6 Para elaboração do orçamento cujas rubricas estejam previstas no Anexo III deste Edital, deverá o proponente observar o limite nele sugerido. Mediante justificativa fundamentada e documentada, o proponente poderá solicitar incentivo superior ao definido no Anexo III deste Edital, ficando a cargo da CAPC a decisão, podendo deferir o pedido parcial ou integralmente.

15.7 Com relação ao acompanhamento da programação do projeto aprovado, o proponente deverá manter a agenda de atividades atualizada (contendo, no que couber: horário, local e público alvo), junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, sob pena de advertência escrita e aplicação de sanções cabíveis.

15.8 Para veiculação de marcas de patrocínio, apoio e realização devem ser seguidas as determinações constantes no Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, elaborado e difundido pela Secretaria Municipal de Cultura. O descumprimento desta norma acarretará as penalidades previstas na legislação.

15.9. É vedada qualquer remuneração, com recursos do projeto repassados pelo Município, de pessoas que integrem a diretoria da pessoa jurídica proponente.

16. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

16.1 Deverá o proponente estar ciente de que, selecionado o projeto para repasse dos recursos, será celebrado um Termo de Cooperação Cultural e Financeira com o Município de Londrina, conforme minuta anexa ao presente Edital.

16.1.1. Durante toda a execução do Termo de Cooperação Cultural e Financeira, deverá o proponente, pessoa física ou jurídica, manter todas as qualificações estipuladas neste Edital, sob pena de suspensão do mesmo e responsabilização, nos termos da Lei Municipal Nº 8.984, de 06 de dezembro de 2002 e no Decreto Municipal 466/06.

16.1.2. As parcelas de recursos previstas no Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação Cultural e Financeira serão liberadas em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado, com exceção dos casos seguintes, em que ficarão retidas até o saneamento das irregularidades ocorrentes:

I- quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, estando para isso o projeto sujeito a fiscalização da CAPC e da Secretaria Municipal de Cultura,

II- quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo, ou inadimplemento do executor com relação às cláusulas do Termo;

III- quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente indicadas pela CAPC ou pela Secretaria Municipal de Cultura;

IV- quando o desenvolvimento do projeto se mostrar contraditório aos seus objetivos e aos fundamentos nele previstos;

V- se o desenvolvimento do projeto mostrar-se contraditório com os termos do presente edital, ao qual foi apresentado.

16.2 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 30 dias corridos improrrogáveis para a apresentação da seguinte documentação necessária a celebração do Termo de Cooperação com o Município de Londrina.

16.2.1 A não apresentação dos documentos solicitados nos itens 16.3 e 16.4, no prazo solicitado, importará na inabilitação do projeto.

16.3. A proponente pessoa jurídica deverá apresentar:

16.3.1 Cópia da Ata de Constituição da Entidade

16.3.2 Cópia do Estatuto;

16.3.3 Cópia do termo de posse do dirigente;

16.3.4 Cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF, de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF);

16.3.5 Comprovante de domicílio no município de Londrina (No caso de proponente pessoa jurídica, o comprovante de domicílio será o Estatuto da referida pessoa jurídica.);

16.3.6 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Federal, Estadual e Municipal (mobiliária e imobiliária);

16.3.7 Certidão de regularidade fornecida pela Controladoria Geral do Município ou manifestação favorável;

16.3.8 Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;

16.3.9 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

16.3.10 Cópia de Inscrição no CNPJ;

16.3.11 Currículo da pessoa jurídica que a credencie à execução do projeto proposto.

16.3.12 Declaração de utilidade pública municipal

16.3.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- 16.3.14 Certidões do Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Londrina em nome da pessoa jurídica e de seu presidente.
- 16.3.15 Certidão da Justiça Federal da 4ª Região em nome da pessoa jurídica e de seu presidente. Disponível em www.trf4.jus.br;
- 16.4 A proponente Pessoa Física deverá apresentar:
- 16.4.1 Cópia do RG e CPF (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF, de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF);
- 16.4.2 Comprovante de domicílio no Município de Londrina (Serão aceitos como comprovante de domicílio no caso de proponente pessoa física: contas de água, luz, telefone ou outras que sejam similares e indiquem o domicílio do proponente, cópia de Carteira de Trabalho, contrato de trabalho, Contrato Social, holerit, contrato de locação de imóvel no Município ou Declaração de Domicílio em nome do proponente do projeto assinada pelo mesmo (modelo anexo a este Edital);
- 16.4.3 Certidão Negativa de Débito perante as Receitas Federal, Estadual e Municipal (mobiliária e imobiliária);
- 16.4.4 Certidão de regularidade da Controladoria Geral do Município ou parecer favorável;
- 16.4.5 Certidão do Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Londrina.
- 16.5 Para obter as Certidões previstas nos itens 16.3 e 16.4 deverá ser feito o seguinte procedimento:
- 16.5.2 Municipal: Protocolizar requerimento (modelo encontrado no site www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic) na Prefeitura do Município de Londrina. O prazo para emissão é de 10 dias úteis;
- 16.5.3 Estadual: Pela internet, no site: www.arinternet.pr.gov.br
- 16.5.4 Federal: Pela internet, no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- 16.5.5 Certidão de regularidade emitida pela Controladoria Geral do Município ou manifestação favorável: deverá ser retirada na Prefeitura Municipal junto à Controladoria Geral do Município de Londrina, mediante apresentação de requerimento (modelo encontrado no site www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic).
- 16.5.6 A Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as pessoas jurídicas já cadastradas, pode ser obtida através do site www.tce.pr.gov.br no link Certidão. Já, para as pessoas jurídicas não cadastradas, deverá ser feito processo de cadastramento seguindo as instruções indicadas no link Cadastro de Entidades. Este procedimento envolve envio de documentos para o Tribunal de Contas do Estado, em Curitiba, e o prazo para a emissão da certidão, após o recebimento destes documentos, é de no mínimo 2 dias. Informações complementares podem ser obtidas através dos telefones (41) 3350-1737 e 3350-1649 - Setor de Cadastro/TCE-PR.
- 16.5.7 INSS: Pela internet, no site: www.previdencia.gov.br;
- 16.5.8 FGTS: Pela internet, no site: www.caixa.gov.br;
- 16.5.9 Débitos Trabalhistas: Pela internet, no site: www.tst.jus.br;
- 16.5.10 Cartório Distribuidor: Fórum da Comarca de Londrina através de requerimento
- 16.5.11 Certidão da Justiça Federal da 4ª Região em nome da pessoa física. Disponível em www.trf4.jus.br;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O material recebido dos projetos selecionados ficará arquivado junto à Diretoria de Incentivo à Cultura.
- 17.2. Os projetos não selecionados, bem como os pareceres a eles referentes emitidos pela CAPC, serão devolvidos no prazo máximo de 30 dias após a publicação do Edital de Aprovação, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou documento de identidade.
- 17.2.1 Os projetos não selecionados, e seus anexos, que não forem retirados em 90 dias após a publicação do Edital de Aprovação, serão inutilizados.
- 17.3 A inobservância de quaisquer itens deste Edital implicará na inabilitação do projeto.
- 17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAPC.

Londrina, 27 de setembro de 2013. Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal de Cultura.

ANEXO I - Modelo de Carta de Anuência

Carta de Anuência

Londrina, de de 2013.

Eu, (Nome da Pessoa), (nacionalidade), (profissão), (estado civil) Portador do Documento de Identidade Nº e do CPF Nº , residente e domiciliado em (Endereço) declaro que participarei do projeto cultural "Nome do Projeto" do proponente "Nome do Proponente" inscrito no Programa Municipal de Incentivo à Cultura - Edital N^o - Inscrição 2013, com realização durante o ano de 2014 na qualidade de "Atividade a ser desenvolvida" recebendo por este trabalho a quantia de "Valor" .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nome:

Assinatura:

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Declaro para o fim de análise do projeto cultural _____ inscrito no Edital Inscrição 2013 - Projetos Independentes, que sou domiciliado (a) na cidade de Londrina - PR.

Sendo esta expressão da verdade, firmo a presente

Londrina, de _____ de 2013.

Nome:

Projeto Cultural:

Anexo III

Tabela para formação dos custos dos projetos culturais

Item	Qtde	Custo Unitário	Valor
CD Gravação em estúdio (10 faixas)	50 horas	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
CD Mixagem (10 faixas)	50 horas	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
CD Masterização / Edição (10 faixas)	10 faixas	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
CD Prensagem - Com Material gráfico em 4 cores (livreto com seis páginas) com fundo da caixa e frete terrestre incluído. Fitolito não incluso.	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
Hora aula Oficinas (padrão zona urbana)	1 Hora	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Hora aula Oficinas (padrão zona rural)	1 Hora	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Hospedagem	1 Diária	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Impressão de Cartazes (1 lâmina, papel couchê liso 170g, Dimensão 50 x 60 cm em 4 x 4 cores refilado com acabamento em verniz na frente)	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
Impressão de Convites (Papel cartão supremo 250 g, Dimensão 20 x 15 cm, Capa em 4 x 4 cores com acabamento em verniz, verso 1 cor)	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
Impressão de Filipetas (Papel offset 75g, Dimensão 15 x 10 cm, 1 cor com impressão somente em um lado)	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
Impressão de Ingressos (Papel offset 90g picotado e numerado e blocado, Dimensão 25 x 10 cm, 1 cor)	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
Alimentação	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00

EDITAL 154/2013 - GPQS/DGTES/AMS

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 030/2013-GPQS/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL PLANTONISTA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público aberto pelo Edital 030/2013-GPQS/DGTES/AMS, para provimento do cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, por desistência dos mesmos ou descumprimento do edital de convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Andre Urquiza Veloso
15º	Pedro Miranda Damasceno Junior
35º	Andre Luis Carvalho Azambuja
38º	Jose Eduardo Marini Kozan
42º	Claudio Pereira Rezende Neto

continua...

45º	Celso Willian Hutyn
53º	Joao Paulo Soares da Silva
57º	Fabio Trostdorf
68º	Talita Sayury lida
70º	Fernanda Roque Martins
72º	Felipe Horst

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para comparecerem à Villa da Saúde, sito à Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Planejamento e Qualificação de Servidores, para aceitação de vaga e encaminhamento aos procedimentos que precedem à nomeação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
86º	Herbert Perez Ferrao
87º	Fabio Rogerio Barbosa
88º	Alexandre Armeni Maireno
89º	Rodrigo do Nascimento
90º	Arthur How Min Wong
91º	Diego Fornelli Shimabukuro
92º	Raquel Inacio Prado
93º	Bruno Henrique Bressianini de Almeida
94º	Tomas Catao Monte Raso
95º	Ricardo Franco de Almeida
96º	Adna de Moura Fereili Reis

O não comparecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivos, contados a partir da publicação deste edital, implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

Os (As) candidatos (as) deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas desses às expensas do (a) candidato (a).

Será desclassificado (a), ainda, o (a) candidato (a) que, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivos, contados a partir da data de encaminhamento, não se apresentar à Diretoria de Gestão e Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis consecutivos da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional do Município.

Londrina, 06 de Setembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Francisco Eugênio Alves de Souza - Diretoria Superintendente A.M.S.

EXTRATOS

ATA COMPLEMENTAR 001. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0222/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0500/2013. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0226/2012. DETENTORA DAATA: MMNUTRI NUTRIÇÃO FARMACÊUTICA LTDA.. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. Valor da Ata Complementar: R\$ 116.250,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta Reais). A ata complementar e a ata de registro de preços, na íntegra, encontram-se disponíveis no site oficial do Município.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0222/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0500/2013. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0226/2012. OBJETO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, de MMNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA para NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. O termo de apostilamento e a ata de registro de preços, na íntegra, encontram-se disponíveis no site oficial do Município.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 478, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a comissão de esterilização e Central de Materiais Estéreis - CME para definir padronizações de esterilizações por meio de Procedimento Operacional Padrão - POP.

Vera Lúcia Roncarati - Mat.: 12.013-8
Karina Fernanda Cordeiro - Mat.: 21.060-9
Nilva de Souza França - Mat.: 10.378-0
Nilcéia Feliciano - Mat.: 13.605-0
Sonia Aparecida Alvares - Mat.: 10.082-0
Ana Olimpia Velloso Marcondes Dornellas - Mat.: 10.866-9
Mara Alice M. Zanetti - Mat.: 12.413-3

Londrina, 26 de setembro de 2013. Francisco Eugenio Alves de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP 94/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-334/2010
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º IN/SMGP - 27/2010

CONTRATADA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ.

OBJETO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 25.734,75 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais no Item Procedimentos da Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar a partir de Janeiro de 2013 representando 0,35 % do valor total do contrato, nos termos do aditivo que consta no processo

DATA: 27/09/2013.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML - 0092/2013
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL - 58/2013

CONTRATADA: BORGHI & BORGHI SS LTDA - ME: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência nas áreas de: medicina, odontologia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, serviços de imagem e nutrição, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto nº 489/2013-CAAPSML.

REPRESENTANTE: Ana Paula Enumo Borghi.

VALOR: R\$ 30.000 (Trinta Mil Reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2013.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EDITAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU até 04/11/2013.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASP4797	276670R000085412	16/9/2013	74550
ART6333	276670R000085373	16/9/2013	74550
AXE1908	276670R000085350	15/9/2013	74550
ASG3728	276670R000085458	16/9/2013	74550
ALB9612	276670R000085385	16/9/2013	74550
AGX7711	276670R000085438	16/9/2013	74550
ARU1441	276670R000085369	16/9/2013	74630
AOV1718	276670R000085432	16/9/2013	74550
BAD8391	276670R000085262	13/9/2013	74550
AVL5341	276670R000085453	16/9/2013	74550
AWJ6412	276670R000085398	16/9/2013	74550
COW0660	276670R000085352	15/9/2013	74630
ACS4023	276670R000085365	16/9/2013	74550
DRD6864	276670R000085495	17/9/2013	74550
ASG5353	276670R000085253	13/9/2013	74550
AWZ4082	276670R000085289	13/9/2013	74550
AVS2426	276670R000085325	15/9/2013	74550
ANP2999	276670R000085492	17/9/2013	74550
BBF0074	276670R000085477	17/9/2013	74550
AKR6188	276670R000085399	16/9/2013	74550
APL9365	276670R000085372	16/9/2013	74550
AHP2713	276670R000085331	15/9/2013	74550
AYT1011	276670R000085327	15/9/2013	74550
ATX8602	276670R000085500	17/9/2013	74550
AMV8725	276670R000085338	15/9/2013	74550
ATY0581	276670R000085272	13/9/2013	74550
AUA5291	276670R000085349	15/9/2013	74550
EEN2025	276670R000085256	13/9/2013	74550
AMZ0318	276670R000085297	13/9/2013	74550
ATL0576	276670R000085489	17/9/2013	74550
AWT3528	276670R000085501	17/9/2013	74550
AWG3401	276670R000085246	13/9/2013	74550
AQZ4120	276670R000085496	17/9/2013	74550
DFR2312	276670R000085452	16/9/2013	74550
ASI3756	276670R000085303	13/9/2013	74550
EEK3225	276670R000085409	16/9/2013	74550
ATT4420	276670R000085389	16/9/2013	74630
ARY6658	276670R000085284	13/9/2013	74630
AEI7071	276670R000085278	13/9/2013	74550
AXT0350	276670R000085267	13/9/2013	74550
AYV1777	276670R000085250	13/9/2013	74550
AKY1928	276670R000085280	13/9/2013	74550
CYU2635	276670R000085419	16/9/2013	74630
FQF1100	276670R000085258	13/9/2013	74550
AFT0424	276670R000085379	16/9/2013	74550
AUP5480	276670R000085345	15/9/2013	74630
AXF1807	276670R000085480	17/9/2013	74550
AVZ3347	276670R000085481	17/9/2013	74550
DNA7332	276670R000085344	15/9/2013	74550

DMO0536	276670R000085346	15/9/2013	74550
ASK7220	276670R000085457	16/9/2013	74550
AQW1206	276670R000085318	13/9/2013	74550
ANI0287	276670R000085368	16/9/2013	74550
ASF2470	276670R000085424	16/9/2013	74550
DDK5578	276670R000085367	16/9/2013	74550
ASO5504	276670R000085388	16/9/2013	74550
APJ5667	276670R000085494	17/9/2013	74630
ATE7135	276670R000085361	16/9/2013	74550
AFT5588	276670R000085264	13/9/2013	74550
ARD8503	276670R000085417	16/9/2013	74550
AVS4471	276670R000085483	17/9/2013	74550
BKI0389	276670R000085471	17/9/2013	74550
ABD5757	276670R000085308	13/9/2013	74550
ASC9567	276670R000085317	13/9/2013	74550
DQV9969	276670R000085381	16/9/2013	74550
AXI2744	276670R000085476	17/9/2013	74550
AQN5733	276670R000085429	16/9/2013	74550
AUT5309	276670R000085430	16/9/2013	74550
KND9037	276670R000085380	16/9/2013	74550
AWN4211	276670R000085376	16/9/2013	74550
CJJ3634	276670R000085281	13/9/2013	74550
ARU8882	276670R000085488	17/9/2013	74550
ABW0389	276670R000085466	16/9/2013	74630
CRL1154	276670R000085333	15/9/2013	74550
AKM7890	276670R000085259	13/9/2013	74550
AXC4452	276670R000085248	13/9/2013	74550
AJM5214	276670R000085266	13/9/2013	74550
ASU0293	276670R000085382	16/9/2013	74550
AVZ5895	276670R000085462	16/9/2013	74550
AWN7497	276670R000085461	16/9/2013	74550
AWK3446	276670R000085408	16/9/2013	74550
AMZ6814	276670R000085447	16/9/2013	74550
ARM5095	276670R000085383	16/9/2013	74550
CLB5785	276670R000085446	16/9/2013	74550
AOS6220	276670R000085460	16/9/2013	74550
AQF9145	276670R000085405	16/9/2013	74550
AOR8994	276670R000085459	16/9/2013	74550
JLY7772	276670R000085276	13/9/2013	74550
APM5816	276670R000085420	16/9/2013	74550
ATM3565	276670R000085416	16/9/2013	74550
AQY6075	276670R000085302	13/9/2013	74550
ARS2072	276670R000085360	16/9/2013	74550
DUR6505	276670R000085400	16/9/2013	74550
ARZ5546	276670R000085288	13/9/2013	74550
ARZ5546	276670R000085306	13/9/2013	74550
HUA0367	276670R000085448	16/9/2013	74550
AWB2713	276670R000085428	16/9/2013	74550
ABL2763	276670R000085307	13/9/2013	74550
CRQ3671	276670R000085456	16/9/2013	74550

AVP6407	276670R000085370	16/9/2013	74550
AGK5235	276670R000085450	16/9/2013	74550
ATL2987	276670R000085414	16/9/2013	74550
AWE8539	276670R000085439	16/9/2013	74550
HFP6415	276670R000085396	16/9/2013	74550
AQM9189	276670R000085366	16/9/2013	74630
ARN4764	276670R000085469	17/9/2013	74550
BCB0345	276670R000085486	17/9/2013	74550
ASO4044	276670R000085287	13/9/2013	74550
AFP6381	276670R000085474	17/9/2013	74550
AQN7868	276670R000085292	13/9/2013	74550
AHH6739	276670R000085411	16/9/2013	74630
IJA6146	276670R000085421	16/9/2013	74550
ATT1354	276670R000085316	13/9/2013	74550
AEX3337	276670R000085423	16/9/2013	74550
AWZ2249	276670R000085282	13/9/2013	74550
ATW9297	276670R000085319	13/9/2013	74550
AUB6669	276670R000085296	13/9/2013	74550
ARO9812	276670R000085479	17/9/2013	74550
AUZ9170	276670R000085395	16/9/2013	74550
AOA0240	276670R000085470	17/9/2013	74550
AIG7775	276670R000085484	17/9/2013	74550
AVI6027	276670R000085437	16/9/2013	74550
AWD9498	276670R000085374	16/9/2013	74550
AXA4617	276670R000085311	13/9/2013	74550
APU4321	276670R000085343	15/9/2013	74550
AWI9922	276670R000085475	17/9/2013	74550
AWK2956	276670R000085401	16/9/2013	74550
BAG5006	276670R000085435	16/9/2013	74550
ASU0392	276670R000085320	13/9/2013	74550
AWT4858	276670R000085309	13/9/2013	74550
HWH2247	276670R000085274	13/9/2013	74550
AUU2710	276670R000085299	13/9/2013	74550
AXA6442	276670R000085353	15/9/2013	74550
NCK8643	276670R000085407	16/9/2013	74550
AWL0996	276670R000085356	15/9/2013	74550
AVI0598	276670R000085315	13/9/2013	74550
AUR3171	276670R000085251	13/9/2013	74550
AVT5535	276670R000085254	13/9/2013	74550
AUL9203	276670R000085285	13/9/2013	74550
AXG1223	276670R000085294	13/9/2013	74550
ASV0151	276670R000085467	16/9/2013	74630
AUJ2349	276670R000085293	13/9/2013	74550
AXD4627	276670R000085468	17/9/2013	74550
AWS7443	276670R000085257	13/9/2013	74550
ASK8391	276670R000085335	15/9/2013	74550
AST6742	276670R000085340	15/9/2013	74630
AQT8287	276670R000085498	17/9/2013	74550
APD4691	276670R000085247	13/9/2013	74630
AWQ3954	276670R000085478	17/9/2013	74550

APP4095	276670R000085425	16/9/2013	74550
AMR7448	276670R000085336	15/9/2013	74550
DKV1484	276670R000085261	13/9/2013	74550
ASX6251	276670R000085487	17/9/2013	74550
DIR5443	276670R000085286	13/9/2013	74550
DLP6247	276670R000085269	13/9/2013	74630
AWQ6278	276670R000085490	17/9/2013	74550
ASV1299	276670R000085355	15/9/2013	74550
JYP1232	276670R000085324	15/9/2013	74630
ATS4092	276670R000085444	16/9/2013	74550
ATR6396	276670R000085260	13/9/2013	74550
AVF4341	276670R000085403	16/9/2013	74550
AXH7876	276670R000085422	16/9/2013	74550
AJJ3185	276670R000085341	15/9/2013	74550
AGD6890	276670R000085313	13/9/2013	74550
KDI3724	276670R000085406	16/9/2013	74550
KEO1349	276670R000085291	13/9/2013	74630
AQL6098	276670R000085449	16/9/2013	74550
AWZ9021	276670R000085364	16/9/2013	74550
ALC7587	276670R000085387	16/9/2013	74550
ATX7186	276670R000085305	13/9/2013	74550
AWE5217	276670R000085482	17/9/2013	74550
ASB2626	276670R000085472	17/9/2013	74550
KNT2297	276670R000085279	13/9/2013	74550
ANM2123	276670R000085463	16/9/2013	74630
ATO9374	276670R000085433	16/9/2013	74550
ALW5786	276670R000085334	15/9/2013	74550
DJN1700	276670R000085322	15/9/2013	74550
ANG5941	276670R000085473	17/9/2013	74550
AFX2661	276670R000085359	16/9/2013	74550
DDT7269	276670R000085277	13/9/2013	74550
AWV3485	276670R000085348	15/9/2013	74550
AKS1176	276670R000085404	16/9/2013	74550
EKO5525	276670R000085497	17/9/2013	74550
AQF7351	276670R000085418	16/9/2013	74550
DDI5240	276670R000085342	15/9/2013	74550
ATH6412	276670R000085270	13/9/2013	74630
ASD4121	276670R000085392	16/9/2013	74550
ENM7307	276670R000085339	15/9/2013	74550
MSP8594	276670R000085337	15/9/2013	74550
ASL5830	276670R000085440	16/9/2013	74630
DPG8221	276670R000085455	16/9/2013	74550
AXH1442	276670R000085491	17/9/2013	74550
AQP3530	276670R000085371	16/9/2013	74550
JGT5508	276670R000085323	15/9/2013	74630
AXD3986	276670R000085434	16/9/2013	74550
DKA9954	276670R000085290	13/9/2013	74550
AWT6239	276670R000085442	16/9/2013	74550
AUV6783	276670R000085252	13/9/2013	74550
EGF6300	276670R000085451	16/9/2013	74550

AMW8570	276670R000085363	16/9/2013	74550
JQH4396	276670R000085357	16/9/2013	74550
BAY3206	276670R000085375	16/9/2013	74550
DNP8871	276670R000085445	16/9/2013	74630
AKJ8299	276670R000085397	16/9/2013	74550
APU3585	276670R000085493	17/9/2013	74550
GTX0698	276670R000085394	16/9/2013	74550
AOY4914	276670R000085312	13/9/2013	74550
AIY9544	276670R000085402	16/9/2013	74550
AMS2039	276670R000085330	15/9/2013	74550
BEL4239	276670R000085413	16/9/2013	74550
AOW9613	276670R000085347	15/9/2013	74550
ATE4807	276670R000085386	16/9/2013	74550
AFD4431	276670R000085354	15/9/2013	74550
AVN3639	276670R000085255	13/9/2013	74550
ASJ0167	276670R000085263	13/9/2013	74550
ALY6779	276670R000085485	17/9/2013	74630
ASA7686	276670R000085332	15/9/2013	74550
ARK7759	276670R000085328	15/9/2013	74550
BCJ1505	276670R000085271	13/9/2013	74550
AEG6753	276670R000085377	16/9/2013	74550
AMH5408	276670R000085384	16/9/2013	74550
EBJ8293	276670R000085326	15/9/2013	74550
AQG4787	276670R000085298	13/9/2013	74550
BCB1988	276670R000085391	16/9/2013	74550
DRA4169	276670R000085393	16/9/2013	74550
ADU9091	276670R000085441	16/9/2013	74550
ASS2195	276670R000085268	13/9/2013	74550
AMB9413	276670R000085443	16/9/2013	74550
BEG7800	276670R000085265	13/9/2013	74550
ATB8059	276670R000085431	16/9/2013	74550
AMI5549	276670R000085427	16/9/2013	74550
AUF3597	276670R000085436	16/9/2013	74550
AVV2474	276670R000085454	16/9/2013	74550
AXE4935	276670R000085304	13/9/2013	74630
AIQ1939	276670R000085321	13/9/2013	74550
DVM1661	276670R000085249	13/9/2013	74550
LKP4532	276670R000085390	16/9/2013	74630
ATW9815	276670R000085358	16/9/2013	74630
AVU0268	276670R000085314	13/9/2013	74550
AVO9458	276670R000085275	13/9/2013	74550
AVJ1713	276670R000085301	13/9/2013	74550
ATH7340	276670R000085329	15/9/2013	74550
BRJ5528	276670R000085465	16/9/2013	74550

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU até 11/11/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Número CNH
ABN0100	276670T000112233	16/7/2013	57380	null
EFA2346	276670W000134758	8/7/2013	60503	null
BFN5368	276670W000135268	10/7/2013	60503	null
EMM5267	276670W000135619	13/7/2013	60503	null
FGM7225	276670W000135222	10/7/2013	60503	null
FGJ8503	276670W000135046	6/7/2013	60503	1675974286
FKO6561	276670W000135542	9/7/2013	60503	2355777909
EJC0965	276670W000135639	13/7/2013	60503	null
EBM9358	276670W000135280	11/7/2013	56732	null
ETO3001	276670W000134756	8/7/2013	60503	3273027389
EFA1165	276670W000134827	9/7/2013	60503	null
EBP0382	276670W000135221	10/7/2013	60503	null
DTE8486	116100E004590455	4/7/2013	54870	null
FCB5693	276670W000134953	3/7/2013	60503	null
DDV7799	276670W000135281	11/7/2013	60503	null
EZF9922	276670W000134915	3/7/2013	60503	null
FGH3413	276670W000135630	14/7/2013	60503	null
EQF0309	276670W000134900	3/7/2013	60503	2266844930
EMQ8957	276670W000134738	6/7/2013	60503	null
DXG8622	276670T000054993	16/7/2013	55413	null
EFO2346	276670W000135190	9/7/2013	60503	null
ELL8052	276670W000135588	12/7/2013	60503	null
COC9852	276670W000134832	5/7/2013	60503	null
EGT4288	276670W000134693	4/7/2013	60503	1740303004
FFX4209	276670W000135423	14/7/2013	60503	null
HJG3404	276670W000134775	8/7/2013	60503	null
EVY6872	276670W000135270	10/7/2013	60503	null
EWQ6320	276670W000135203	9/7/2013	60503	null
DRR8367	276670W000135425	14/7/2013	60503	null
CGF2027	276670T000028995	17/7/2013	74630	null
EZW0795	276670W000135422	14/7/2013	60503	null
DMX3207	276670W000135711	14/7/2013	60503	null
BFQ6430	276670W000135544	10/7/2013	60503	null
MDC6926	276670W000135519	15/7/2013	60503	null
CYQ2540	276670W000135052	7/7/2013	60503	null
BHO7494	276670T000117646	16/7/2013	51851	null
EIS4304	276670W000134890	3/7/2013	60503	null
AES0401	276670W000135495	15/7/2013	60503	null
DQS9756	276670W000135309	11/7/2013	60503	5257494270
CXP6218	276670W000135176	7/7/2013	60503	null
CBE2754	276670W000135087	6/7/2013	60503	null
FHW1797	276670W000134810	9/7/2013	56732	2062775447
FIQ5896	276670W000134788	9/7/2013	60503	null
FJJ3674	276670W000134721	5/7/2013	60503	4945457240
EVJ9503	276670W000134938	3/7/2013	60503	379487638
EGC2516	276670W000135712	14/7/2013	60503	null
EVI7327	276670W000135042	6/7/2013	60503	null
EVI5529	276670W000135690	16/7/2013	60503	2315143248
FDJ9119	276670W000134930	4/7/2013	60503	null

continua...

DFI9460	276670W000135616	12/7/2013	60503	null
DDM2778	276670T000074756	4/7/2013	55412	null
EDE2093	276670W000134754	6/7/2013	60503	null
DTP3543	276670W000135156	8/7/2013	60503	null
FEU9452	276670W000134942	3/7/2013	60503	null
DEL3331	276670W000135177	7/7/2013	60503	null
DVZ4247	276670T000117679	17/7/2013	54790	null
CKB7479	276670W000135141	7/7/2013	56732	null
FFG4988	276670W000135145	7/7/2013	56732	null
ALY3689	276670W000135341	13/7/2013	60503	null
DRE8370	276670W000134706	5/7/2013	60503	5222467691
HRR2684	276670W000134951	3/7/2013	56732	null
FJH6667	276670W000135536	9/7/2013	56732	null
FGN2612	276670W000135502	15/7/2013	60503	null
CNC6211	276670W000135593	15/7/2013	60503	null
ETL7749	276670W000134826	10/7/2013	60503	null
FIC8709	276670W000134711	5/7/2013	60503	null
EAP0988	276670W000135194	9/7/2013	60503	null
CZQ7746	276670T000119541	17/7/2013	73662	null
FEO0682	276670W000135137	8/7/2013	60503	null
EPH5509	276670W000135420	14/7/2013	60503	4134592079
FHB0795	276670W000135395	13/7/2013	60503	1821334227
EPI8954	276670W000135500	14/7/2013	60503	null
AKO8628	276670W000135400	14/7/2013	60503	null
EPI2760	276670W000135201	9/7/2013	60503	null
ATT7880	276670T000105528	17/7/2013	73662	null
BGK5746	276670W000135195	9/7/2013	60503	null
EKS5169	276670W000135246	11/7/2013	60503	null
EDH0282	276670W000134675	5/7/2013	60503	1459031235
DNW7037	276670W000135243	10/7/2013	60503	null
DTT9496	276670W000135573	11/7/2013	60503	null
CQC1777	276670W000135347	13/7/2013	60503	3959184330
EVS5932	276670W000135294	11/7/2013	60503	null
DUS3175	276670W000134661	5/7/2013	60503	null
EGP5975	276670W000135068	7/7/2013	56732	null
EZQ6374	276670W000134703	5/7/2013	60503	5415492149
EPD7600	276670W000135609	13/7/2013	60503	null
FGR1545	276670W000135433	14/7/2013	56732	4384310703
ETM9247	276670W000135364	13/7/2013	60503	null
DHZ2833	276670W000135606	13/7/2013	60503	null
FHC6835	276670W000135230	10/7/2013	56732	null
EQH9768	276670W000135440	14/7/2013	60503	null
DUQ5877	276670W000134854	3/7/2013	56732	null
CWJ9860	276670W000135419	14/7/2013	60503	null
HRR7591	276670T000031903	17/7/2013	73662	null
DBJ8054	276670W000135642	13/7/2013	56732	null
BXE3895	276670W000135615	12/7/2013	60503	null
BAJ0052	276670W000135346	13/7/2013	60503	null
BAJ0052	116100E004589571	4/7/2013	73150	null
BAJ0052	276670W000135093	7/7/2013	60503	null

continua...

DFJ1897	276670W000134871	2/7/2013	60503	null
EGH3524	276670T000119492	15/7/2013	73662	null
FYA5502	276670W000135078	7/7/2013	60503	null
BSD7040	276670W000134730	7/7/2013	60503	null
CIX0368	276670W000135033	5/7/2013	60503	null
ETW8715	276670T000075201	18/7/2013	60501	null
DPE5871	276670W000134755	6/7/2013	60503	null
BDC2011	276670W000135000	3/7/2013	60503	null
EPM5875	276670W000135085	6/7/2013	56732	null
DWC5050	276670T000105526	17/7/2013	73662	null
FKU2219	276670W000135220	10/7/2013	60503	null
ENM0410	276670W000134645	5/7/2013	60503	null
FEC5767	276670W000134763	8/7/2013	56732	null
DJO9359	276670T000117672	17/7/2013	51851	null
EHJ3357	276670W000135538	10/7/2013	60503	null
DWC4366	276670T000119517	16/7/2013	51930	null
EPC0513	116100E004492831	4/7/2013	54521	null
DEM7607	116100E004491254	3/7/2013	53800	null
DPR0980	276670W000135124	7/7/2013	60503	null
HFP0941	276670W000135161	7/7/2013	56732	null
EGC9092	276670W000135555	9/7/2013	60503	null
DRL8617	276670W000135088	6/7/2013	60503	null
ETK6417	276670W000135044	6/7/2013	60503	null
CWP9854	276670W000134840	6/7/2013	60503	null
BJM7750	276670W000134870	1/7/2013	60503	null
DAU9629	276670W000135247	10/7/2013	60503	null
EJK7618	276670W000134822	9/7/2013	60503	null
DGU8110	276670W000135636	12/7/2013	60503	977231509
EVH9299	276670W000135207	9/7/2013	60503	null
ASD4634	276670T000124066	16/7/2013	51851	null
CJU7619	276670W000135025	6/7/2013	60503	null
ENY3213	276670W000134834	5/7/2013	60503	null
KYE2593	276670W000135198	9/7/2013	60503	null
NYG8156	276670T000092711	16/7/2013	55680	null
HNW4110	276670T000124062	16/7/2013	73662	null
HOG2988	276670T000031893	16/7/2013	59910	null
HFI9753	276670W000135430	14/7/2013	60503	1712126625
HGP4793	276670W000135282	11/7/2013	60503	466829513
HEO4997	276670W000135110	8/7/2013	60503	null
HOK1888	276670W000134765	8/7/2013	60503	null
HJH0254	276670T000107512	17/7/2013	53800	null
GQR3059	276670T000061377	4/7/2013	55412	null
HHH5940	276670T000124075	17/7/2013	51851	null
HFR5069	276670W000135579	12/7/2013	60503	null
HKF4810	276670W000135178	7/7/2013	60503	null
GVJ4589	276670W000135218	10/7/2013	60503	null
HLB9186	276670W000134986	3/7/2013	56732	null
NTW9919	276670W000135262	10/7/2013	56732	null
AQG4141	276670W000134665	5/7/2013	60503	null
HWW3170	276670T000061375	16/7/2013	54600	null

continua...

OBW4090	276670W000135362	13/7/2013	60503	null
JHM1449	276670T000028989	15/7/2013	73662	null
CMF5487	276670W000135174	8/7/2013	56732	null
GXU0565	276670T000124070	16/7/2013	51851	null
OML8683	276670W000134823	9/7/2013	60503	null
KAP1523	276670W000134929	4/7/2013	60503	null
NJA9303	276670W000134803	9/7/2013	56732	null
NPJ9896	276670T000119523	16/7/2013	54526	null
OBG6474	276670T000074761	17/7/2013	54600	null
NUD6566	276670W000134818	9/7/2013	60503	null
KLC9477	276670W000134835	5/7/2013	60503	null
HSC0569	276670T000074771	18/7/2013	55680	null
HRG0753	276670W000134843	6/7/2013	60503	null
NRP1534	276670W000135689	14/7/2013	60503	null
MIL4467	276670T000080685	4/7/2013	55412	null
ABO0412	276670W000134960	2/7/2013	60503	null
DMR8272	276670W000135057	7/7/2013	56732	null
MHH4527	276670T000062621	17/7/2013	51851	null
MHU6079	276670T000124047	15/7/2013	51851	null
MBW4934	276670W000135084	6/7/2013	60503	null
MHN3189	276670T000119505	16/7/2013	54521	null
MKN2278	276670W000135551	10/7/2013	60503	null
MHN1667	276670W000134995	3/7/2013	60503	null
MGR5519	276670W000135531	10/7/2013	60503	2955096748
AQU4418	276670W000135032	6/7/2013	56732	null
MIW5657	276670T000094273	17/7/2013	59670	null
MHG5067	276670W000134833	5/7/2013	60503	2031388143
ILG7633	276670W000134729	5/7/2013	60503	null
IQX8685	276670W000135608	13/7/2013	60503	null
IQY4417	276670W000134812	9/7/2013	60503	4296705470
IQQ2365	276670W000135154	8/7/2013	60503	null
AWB9605	116100E004588608	13/7/2013	55411	3274873163
AVV0077	116100E004588721	8/7/2013	57380	null
JQH7657	116100E004152386	14/7/2013	54600	2609575118
AHS2900	116100E004550693	12/7/2013	62700	null
ALP1272	116100E004588051	13/7/2013	55413	5375939923
ATS9677	116100E004491616	6/7/2013	54600	null
AZZ2402	116100E004491618	6/7/2013	54600	null
ASB3572	116100E004589004	3/7/2013	60501	null
AVT5997	116100E004441619	4/7/2013	59910	null
AWF8548	116100E004550691	12/7/2013	62700	3156461502
AUO8949	116100E004549496	3/7/2013	62700	null
ATB7691	116100E004590751	8/7/2013	55090	null
ASX4028	116100E004152442	4/7/2013	55411	null
ASH9544	116100E004442961	14/7/2013	55411	null
AOB8798	116100E004549494	3/7/2013	62700	null
ATW9567	116100E004588707	4/7/2013	55411	null
AID5452	116100E004348187	13/7/2013	58191	null
GVV1506	116100E004348189	14/7/2013	54521	null
APO9084	116100E004550703	1/7/2013	57380	null

continua...

BHE1332	116100E004549810	11/7/2013	56221	null
ARX5424	116100E004590752	10/7/2013	54870	null
EIV0245	116100E004491617	6/7/2013	54600	null
AJX4583	116100E004443948	18/7/2013	57380	2187211209
CPU5365	276670W000135569	10/7/2013	60503	null
CXN7691	116100E004348185	5/7/2013	73740	null
APM7596	116100E004549495	3/7/2013	62700	null
AMQ0049	116100E004590554	13/7/2013	62700	621837700
ATY6341	116100E004588611	13/7/2013	54360	2013905175
ALM6175	116100E004443428	10/7/2013	54870	null
APO7723	116100E004589856	5/7/2013	55250	null
APB8863	116100E004441914	9/7/2013	60501	4429460301
APB4457	116100E004589962	13/7/2013	62700	3787354378
AHT0831	116100E004590552	11/7/2013	62700	null
CPY3322	116100E004589459	6/7/2013	57380	null
AMG7935	116100E004442495	10/7/2013	70721	88869567
AUJ6234	116100E004583267	12/7/2013	60501	null
AQJ1945	116100E004550688	13/7/2013	54521	124721717
DJN2345	116100E004589371	4/7/2013	54010	null
AJA3512	116100E004589410	8/7/2013	58780	4581226708
AKC4256	116100E004589465	14/7/2013	70481	null
DVI3141	116100E004589462	10/7/2013	55415	null
API4311	116100E004589005	3/7/2013	70561	null
AUH3557	116100E004590473	13/7/2013	55413	5319573499
EGV9231	116100E004550690	12/7/2013	62700	null
ASH0832	116100E004492080	6/7/2013	54521	null
ALX8744	116100E004492081	6/7/2013	54521	null
ATV7270	116100E004492079	6/7/2013	54521	null
ATZ0269	116100E004492083	6/7/2013	54521	4823215487
AUI4757	116100E004492082	6/7/2013	54521	null
AYS0101	116100E004296050	16/7/2013	60412	4642374617
ASO1576	116100E004590055	2/7/2013	61220	null
AKB7370	116100E004588165	13/7/2013	59910	null
APY7776	116100E004550696	12/7/2013	62700	null
ATY3503	116100E004590474	13/7/2013	55413	2471247926
ARB6845	116100E004492085	7/7/2013	54521	null
ARN4216	116100E004590754	13/7/2013	57380	null
ANJ8805	116100E004590475	13/7/2013	55413	null
AKS6909	116100E004588754	6/7/2013	60501	null
ANF5271	116100E004550253	4/7/2013	60174	null
ATV2838	116100E004589575	8/7/2013	54870	null
AKO1829	116100E004492086	7/7/2013	54521	null
AMP8874	116100E004491844	8/7/2013	70722	null
AOZ2296	116100E004491849	13/7/2013	60501	null
ARK9272	116100E004441623	3/7/2013	56731	null
AHJ1520	116100E004442563	1/7/2013	70481	null
AHE9581	116100E004550543	11/7/2013	54600	3534635960
ARA5601	116100E004294394	7/7/2013	60501	null
BAA4402	116100E004589568	1/7/2013	54870	null
AVO2849	116100E004492362	2/7/2013	54521	null

continua...

AFL3025	116100E004588718	8/7/2013	57380	null
AUQ4276	116100E004492221	4/7/2013	54600	null
DQM4799	116100E004589574	8/7/2013	55090	null
ACK1846	116100E004441821	13/7/2013	54525	null
ACK1846	116100E004441820	13/7/2013	55250	null
AKT7328	116100E004492219	4/7/2013	54600	null
DKV6459	116100E004549497	5/7/2013	62700	4034692817
AJY6418	116100E004550610	15/7/2013	54521	null
BSV3086	116100E004590465	8/7/2013	52311	null
AUL3572	116100E004492222	4/7/2013	54600	null
AQI9647	116100E004589579	12/7/2013	54870	null
DEJ2483	116100E004549778	6/7/2013	57620	null
AEN3410	116100E004590556	13/7/2013	62700	null
AVD5092	116100E004551313	9/7/2013	54600	null
AVF9149	116100E004493950	13/7/2013	55413	null
AQA4886	116100E004492088	7/7/2013	54525	null
CXX2034	116100E004588052	13/7/2013	55413	null
MRV4172	116100E004491843	6/7/2013	53980	null
AQL2319	116100E004590476	13/7/2013	55413	null
DRC7786	276670W000135520	15/7/2013	60503	null
ABI0199	116100E004550541	7/7/2013	54600	null
ANL0092	116100E004588610	13/7/2013	55416	null
ASO9997	116100E004492217	4/7/2013	55411	47798009949
AQP1049	116100E004441626	8/7/2013	59910	null
ATN1668	116100E004588609	13/7/2013	55411	null
AUJ0522	116100E004589577	11/7/2013	60174	null
AVD2952	116100E004590469	9/7/2013	60412	null

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 054/2013-CMTU. Data de abertura: 10/10/2013 às 14h00m; Critério: Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 27 de setembro de 2013. Carlos Alberto Lopes Geirinhas/Diretor-Presidente, Ademir Prado de Lima/Dir. Administrativo Financeiro.

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 29/2013-CMTU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2013-CMTU

O Pregoeiro, devidamente designado pelos Atos Executivos N.º333/2013, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, porém apenas 07 (duas) empresas apresentaram propostas. O pregoeiro, após conferência das propostas, negociação na tentativa de redução de preços e análise da documentação, habilitou, declarou vencedoras do certame e ADJUDICOU o objeto para as empresas: Peras & Rossi Ltda-ME: itens 4) 608,00, 5) 720,00, 6) 478,00, 14) 184,00, 16) 2.348,00, 17) 218,00, 26) 2.045,00 e 28) 167,00; Dorne & Dorne Ltda-ME: Itens 1) 407,00, 19) 249,00, Item 21) 307,00 e Item 22) 515,00; Castofar Indústria e Comércio de Móveis Ltda-ME: itens 7) 267,00, 9) 50,00,

12) 215,00, 13) 242,00, 24) 138,00 e 25) 148,00; Caroline Ferreira Soligo - ME: itens 10) 146,00, 11) 251,00 e 20) 890,00; Max Company Ltda: itens 2) 439,00, 3) 747,00, 18) 428,00 e 23) 380,00, tendo a presente licitação o valor global de R\$ 73.442,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Os itens 8, 15 e 27 foram declarados desertos. Londrina, 26 de setembro de 2.013. Pedro Henrique Delpin de Castro - Pregoeiro.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 67/2013

Ratificar a Nota da Prova de Títulos e Divulgar a Classificação Final Preliminar

A Vice-presidente da SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, Eloiza Fernandes P. Abi Antoun, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2013, de 08/05/2013, resolve:

I - Comunicar que não houve interposição de recursos administrativos na forma do Edital nº 063/2013, publicado em 16/09/2013;
 II. Resolve ratificar a nota da prova de títulos publicada através do Edital nº 063/2013, publicado em 16/09/2013, tornando-a definitiva;
 III. Divulgar a classificação final preliminar para o cargo/função Profissional Tecnológico Engenheiro Civil, do Concurso Público 001/2013 de 08/05/2013.

INSC	NOME	NOTA PROVA OBEJTIVA	NOTA PROVA TÍTULO	FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR
1069239	RODOLFO NÓBILE DE ALMEIDA	82		82	1
1069062	ROBERTO JOSÉ COLPI	65,5	14	79,5	2
1069227	RAFAEL RAMBALDUCCI KERST	71,5		71,5	3
1069236	EDUARDO SALA CUCOLO	71		71	4
1068781	LAÍS YUKO SUZUKI	71		71	5
1069225	ROMULO RICARDO HEGETO	70		70	6
1068770	CARLA FELISBINO	69		69	7
1069259	ALDEMIR APARECIDO DO NASCIMENTO FILHO	68,5		68,5	8
1069129	MARIELE DE SOUZA PARRA AGOSTINHO	68,5		68,5	9
1069068	TALIA STRECIWILK ANTONIOLLI	66,5		66,5	10
1069190	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	66		66	11
1068872	ELYSON ANDREW POZO LIBERATI	65,5		65,5	12
1069204	MARIA CAROLINA MARTINELLO MARÇAL RAMBALDI	65,5		65,5	13
1069175	MARIANNA BÁRBARA BARROSO ROSA	64		64	14
1069199	ARIADNE LIBERATI TIEPO	64		64	15
1068943	MÔNICA DA CUNHA E SILVA	63		63	16
1069151	LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA	62,5		62,5	17

continua...

1069256	MARIANA PEREIRA FRANZON	62,5		62,5	18
1069191	ERNANI FRANCISCO SELLMANN JUNIOR	61		61	19
1068991	ÂNGELA TEIXEIRA LIMA	60,5		60,5	20
1068824	ALEXANDRE COTRIN DA SILVA	60		60	21

IV - O prazo de interposição de pedido de revisão da classificação final preliminar será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação deste edital, sendo dias 01 e 02 de outubro.

V - O pedido de revisão da classificação final preliminar deverá conter argumentação lógica, consistente e condizente com as normas de classificação constante no edital do concurso público, e deverá ser apresentado via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria - Rua Sinop, 631 - Centro - CEP: 87.560-000, Iporã - PR, Concurso Público SERCOMTEL", conforme formulário constante no Anexo II, do edital de abertura do concurso público. Registre-se e publique-se.

Londrina, 30 de setembro de 2013. Eloiza Fernandes P. Abi Antoun - Vice Presidente.

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES E TELLES - COMUNICAÇÕES LTDA ME; Nº 015/12-FIX13. - Processo Administrativo n.º 015/2012.

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E TELLES - COMUNICAÇÕES LTDA ME;

OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões.

A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 799,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

ANEXO II - Comissão;

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento	R\$ 750,00

Comissão adicional por média de valor faturado

O pagamento da comissão adicional será efetuado pela SERCOMTEL, transcorridos 300 (trezentos) dias após a formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Para assegurar o retorno do custo pela aquisição do cliente, será monitorada a média de faturamento dos clientes, que serão parâmetros para o pagamento adicional com média de fatura superior a R\$ 5.000,00 conforme demonstrado:

	comissão adicional	
Fatura Média (R\$)	com subsídio	sem subsídio

continua...

inferior a 5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.001 até 7.000	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7.001 até 10.000	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10.001 até 15.000	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15.001 até 20.000	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20.001 até 25.000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
25.001 até 30.000	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
superior 30.001	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;

- a) micro-computador compatível com o Sistema Operacional Windows;
- b) Impressora para papel A4;
- c) Acesso a internet banda larga;
- d) No break;

e) Scanner compatível com os documentos exigidos e sistema de digitalização utilizado pela SERCOMTEL.

2. Todas as despesas e ônus referentes à aquisição, gestão e manutenção de infra-estrutura e respectivas licenças de uso de sistemas serão de inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

ANEXO IV - Estrutura.

A. Proprietário e/ou Gerente de Vendas:03

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 09.08.2012 - Marcelo Baldassarre Cortez e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e Mirian Pereira dos Santos Prado (TELLES COMUNICAÇÕES).

SERCOMTEL S.A.**ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER****EXTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº CTO 009/2013**

MODALIDADE: Pregão n.º 008/2013 - Processo Administrativo.009/2013

PARTES: COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER e LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação dos serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências da empresa COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER, compreendendo o espaço de 1.800m² (um mil e oitocentos metros quadrados), bem como, o fornecimento de equipamentos, materiais de limpeza e mão-de-obra necessários à sua perfeita execução, no local, quantidades, horários e forma constantes da Especificação de Serviço ESA nº 002/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta-Contábil nº 3314010009 - Serviços de Limpeza.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 24/09/2013 - Willis José Rodrigues e Carlos Cesar Braguetto (ASK), Volmir Dias (LAVOL).

**CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS**

ATAS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 14/2013 - Pregão Presencial 11/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP , CNPJ: 12.148.000/0001-12.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios .

Valor da Ata: R\$ 7.522,60.

Início da Vigência: 23/08/2013.

Final da Vigência: 22/08/2014.

Data da Assinatura: 21/08/2013.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 13/2013 - Pregão Presencial 11/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: BACHEGA & LIMA LTDA , CNPJ: 17.893.147/0001-50.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha.

Valor da Ata: R\$ 17.395,70.

Início da Vigência: 27/08/2013.

Final da Vigência: 26/08/2014.

Data da Assinatura: 21/08/2013.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2013 - Pregão Presencial 9/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP , CNPJ: 12.148.000/0001-12.

Objeto: Aquisição de 21.000 unidades (garrafas) de água mineral potável, com peso líquido de 1500 ml.

Valor da Ata: R\$ 22.050,00.

Início da Vigência: 09/08/2013.

Final da Vigência: 08/08/2014.

Data da Assinatura: 08/08/2013.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2013 - Pregão Presencial 8/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: JGB GRAFICA LTDA - ME , CNPJ: 78.316.064/0001-93.

Objeto: Aquisição de Material Gráfico

Valor da Ata: R\$ 13.360,00.

Início da Vigência: 02/08/2013.

Final da Vigência 01/08/2014.

Data da Assinatura: 31/07/2013.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 10/2013 - Pregão Presencial 7/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: SERV BANC COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA , CNPJ: 01.551.729/0001-19.

Objeto: Aquisição de combustíveis para veículos automotores. 1 - Gasolina: 8.400 Litros - desconto registrado: 2,7%; 2- Álcool: 12000 Litros, desconto registrado: 2,0%. Base de cálculo: preço médio para o respectivo combustível publicado pela ANP.

Valor da Ata: R\$ 47.022,22.

Início da Vigência: 26/07/2013.

Final da Vigência: 25/07/2014.

Data da Assinatura: 19/07/2013.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 8/2013 - Pregão Presencial 6/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: MARIA CRISTINA DE JESUS 44932332904 - MEI , CNPJ: 11.779.429/0001-45.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS DE CIDADÃO HONORÁRIO, BENEMÉRITO E OUTROS DIPLOMAS - 100 DIPLOMAS IMPRESSOS.

Valor da Ata: R\$ 16.500,00.

Início da Vigência: 01/08/2013.

Final da Vigência: 31/07/2014.

Data da Assinatura: 08/07/2013.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 7/2013 - Pregão Presencial 5/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: EDITORA JORNAL DE LONDRINA S.A , CNPJ: 79.347.001/0001-67.

Objeto: Registro de preço para publicação em PB, no CADERNO CLASSIFICADOS, dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Londrina, de segunda a sexta-feira e aos domingos, em imprensa escrita, através de empresa jornalística especializada. Circulação: Município de Londrina. Tiragem Mínima: 10.000 exemplares. Qtde: 9.000cm².

Valor da Ata: R\$ 36.000,00.

Início da Vigência: 21/08/2013.

Final da Vigência: 20/08/2014.

Data da Assinatura: 01/07/2013.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 6/2013 - Pregão Presencial 5/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A. , CNPJ: 77.338.424/0001-95.

Objeto: Contratação do serviço de publicação de atos oficiais em mídia jornalística especializada - publicação em PB , no caderno noticiário indeterminado.

Valor da Ata: R\$ 12.600,00.

Início da Vigência: 05/07/2013.

Final da Vigência: 04/07/2014.

Data da Assinatura: 01/07/2013.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 5/2013 - Pregão Presencial 4/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: COQUIMETAL COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - ME , CNPJ: 07.302.976/0001-68.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de placas de homenagem.

Valor da Ata: R\$ 14.000,00.

Início da Vigência: 11/06/2013.

Final da Vigência: 10/06/2014.

Data da Assinatura: 03/06/2013

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PARANÁ

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, criado pela Lei Municipal nº 10.185, de 27 de março de 2007, em atendimento ao disposto nos artigos 10º, 11º e 12º, da Lei mencionada, convoca todos os interessados a participarem da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, com o tema "Londrina no Enfrentamento ao Racismo Institucional", com a finalidade de aprovar suas resoluções e dar-lhes publicidade, nos termos deste Edital:

1. Data, horário e local da Conferência:

Data: 04 e 05 de outubro de 2013

Horário: - 04/10 - das 18:30h às 22:00h

- 05/10 das 8:00h às 15:00h

Local: Sindicato dos Bancários de Londrina

Av. Rio de Janeiro, 854 - Centro - Londrina - PR

Londrina, 26 de setembro de 2013. José Mendes de Sousa - Presidente do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Londrina.

PML**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP 160/2013**

Processo Administrativo Licitatório N.º PAL/SMGP-376/2013.

Modalidade: PREGÃO PG/SMGP-130/2013.

Detentora da Ata: DIMACI PR MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

Quadro Societário: Pedro Antonio Lapinski, Itacir Dal Mass e Dimaci S. A. - Participações e Negócios.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, TESTES E INSUMOS LABORATORIAIS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS.

Valor da Ata: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Prazo de Execução: 30/09/2013 a 29/09/2014.

Prazo de Vigência: 13/09/2013 a 29/11/2014.

Data de Assinatura: 13/09/2013. A ata, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do Município.

EXTRATO**Dispensa de Licitação N.º DP/SMGP - 0182/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0485/2013. Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição emergencial de oxigênio medicinal.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

VALOR: 107.437,50 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.

RESULTADOS**PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/SMGP-0097/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0156/2012**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal.

1. A Pregoeira, devidamente designado pela Portaria nº 1418, de 31 de julho de 2013, divulga que:

2. Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no Processo Licitatório em epígrafe.

3. Participaram do certame e foram credenciadas as licitantes:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ 00.331.788/0001-19

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME - CNPJ 00.943.564/0001-68

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 35.820.448/0001-36

4. Em consulta no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal de Transparência do Governo Federal a Pregoeira constatou que as empresas acima nominadas no Item 3, não estão impedidas de participarem de licitação.

5. As propostas ofertadas para os Lotes constantes no Anexo I, do Edital ora, e os preços após lances realizados, estão contidas no Documento de RELATÓRIO DE LANCES DOS FORNECEDORES, anexos neste documento.

6. A classificação por fornecedores é a seguinte:

LOTE 1

1º - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA..... R\$ 21,00

2º - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME R\$ 27,00

3º - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA..... R\$ 57,65

LOTE 2

1º - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA..... R\$ 42,30

2º - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME R\$ 45,00

LOTE 3

1º - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA..... R\$ 50,00

3º - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME..... R\$ 69,14

LOTE 4

1º - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA..... R\$ 76,40

2º - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA..... R\$ 76,50

3º - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME..... R\$ 82,00

7. Após a conferência de todos os documentos habilitatório e técnicos apresentados pelas participantes do certame, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e REGISTRAR OS PREÇOS conforme classificação mencionada no Item 6 supra,

8. A Pregoeira decidiu também, DECLARAR VENCEDORA a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, conforme detalhado abaixo.

Total previsto para o Pregão 97 / 2013: 4 itens

Fornecedor

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde	Um.	Total
1	1	7929	CILINDROS 1m³ OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CARGA/RECARGA	WHITE MARTINS	R\$ 21,00	1252	UN	R\$ 26.292,00
2	1	7931	CILINDROS 2,5m³ OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CARGA/RECARGA	WHITE MARTINS	R\$ 42,30	600	UN	R\$ 25.380,00
3	1	7930	CILINDROS 2m³ OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CARGA/RECARGA	WHITE MARTINS	R\$ 50,00	300	UN	R\$ 15.000,00
4	1	4780	CILINDROS 10M³ OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CARGA/RECARGA	WHITE MARTINS	R\$ 76,40	7780	UN	R\$ 594.392,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 661.064,00

9. Não houve Lotes desertos.

Londrina, 27 de setembro de 2013. Elyany Marie S. da Luz Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO 1ª RETIFICAÇÃO				
LRF, art 53, inciso III - Anexo VII				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.072.337.274,01	179.343.564,75	766.574.902,78	677.491.608,36
Receitas Tributárias	358.912.000,00	56.568.470,51	250.344.989,68	210.307.622,66
IPTU	127.952.000,00	11.910.697,68	89.457.748,05	97.092.280,35
ISS	138.500.000,00	23.443.965,10	88.850.349,33	75.046.951,20
ITBI	50.583.000,00	8.708.033,35	29.629.859,46	21.282.450,70
IRRF	33.687.000,00	9.909.039,88	22.472.897,79	21.106.185,97
Outras Receitas Tributárias	21.558.000,00	2.596.734,50	19.934.135,05	39.316.880,76
(-) Deduções da Receita Tributária	(13.368.000,00)	-	-	(43.537.126,32)
Receitas de Contribuições	54.949.000,00	27.443.846,45	102.182.959,61	90.465.502,53
Receitas Previdenciárias	37.973.000,00	23.136.678,68	90.441.813,80	79.442.948,60
Outras Receitas de Contribuições	16.978.000,00	4.307.167,77	11.741.145,81	11.022.553,93
(-) Deduções da Receita de Contribuições	(2.000,00)	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	6.469.000,00	42.412,00	186.846,00	207.660,00
Receita Patrimonial	62.879.182,05	3.024.693,97	12.484.548,04	29.715.187,33
(-) Aplicações Financeiras	(56.410.182,05)	(2.982.281,97)	(12.297.702,04)	(29.507.527,33)
(-) Deduções da Receita Patrimonial	-	-	-	-
Transferências Correntes	519.961.274,01	81.082.699,04	352.949.732,95	330.513.710,80
FPM	65.000.000,00	7.937.154,81	37.902.427,92	36.438.182,29
ICMS	130.000.000,00	22.094.302,52	84.545.390,89	74.761.330,96
Convênios	7.794.183,63	418.862,00	3.133.475,05	1.827.523,95
Outras Transferências Correntes	317.167.090,38	50.632.379,71	227.368.439,09	217.486.673,60
Demais Receitas Correntes	132.046.000,00	14.206.136,75	60.910.374,54	45.997.112,37
Dívida Ativa	47.384.000,00	3.398.880,22	12.831.511,46	19.639.482,66
Diversas Receitas Correntes	85.944.000,00	10.807.256,53	48.078.863,08	35.320.552,48
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	(1.282.000,00)	-	-	(8.962.922,77)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	83.171.789,34	973.532,70	11.923.800,30	25.334.303,25
Operações de Crédito (III)	23.540.000,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-

continua...

Alienação de Bens (V)	307.000,00	-	-	-
Transferências de Capital	58.295.789,34	973.532,70	11.923.800,30	25.334.303,25
Convênios	58.295.789,34	943.457,51	11.893.725,11	25.334.303,25
Outras Transferências de Capital	-	30.075,19	30.075,19	-
Outras Receitas de Capital	1.029.000,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	59.324.789,34	973.532,70	11.923.800,30	25.334.303,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.131.662.063,35	180.317.097,45	778.498.703,08	702.825.911,61
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.191.664.764,92	180.924.501,09	714.534.453,79	678.629.010,31
Pessoal e Encargos Sociais	687.232.000,00	101.408.098,51	402.620.996,69	299.253.829,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.191.000,00	1.934.460,96	10.343.622,91	10.039.221,21
Outras Despesas Correntes	486.241.764,92	77.581.941,62	301.569.834,19	369.335.959,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.173.473.764,92	178.990.040,13	704.190.830,88	668.589.789,10
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	172.245.806,27	9.970.286,63	48.249.550,54	56.561.256,25
Investimentos	134.721.806,27	4.512.891,81	23.788.002,55	31.182.428,89
Inversões Financeiras	10.808.000,00	1.720.603,49	6.862.486,78	7.218.449,11
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	30.000,00	-	-	5.010,18
Demais Inversões Financeiras	10.778.000,00	1.720.603,49	6.862.486,78	7.213.438,93
Amortização da Dívida (XIV)	26.716.000,00	3.736.791,33	17.599.061,21	18.160.378,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	145.499.806,27	6.233.495,30	30.650.489,33	38.395.867,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.275.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	20.672.000,00	994.665,32	4.876.813,79	18.242.661,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	1.342.920.571,19	186.218.200,75	739.718.134,00	725.228.317,98
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(211.258.507,84)	(5.901.103,30)	38.780.569,08	(22.402.406,37)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	66.180.571,19	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				8.120.000,00
Nota 01: 1ª Retificação do Jornal Oficial do Município de Londrina nº 2270 de 26/09/2013.				
Nota 02: Valores sujeitos a alteração.				
Paraná.				
Prefeito: ALEXANDRE LOPES KIREEFF		Contador: EDSON GAIOTTO- CRC/PR 040211-O-5		
Controle Interno: HÉLCIO DOS SANTOS				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
1ª RETIFICAÇÃO		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	220.279.500,00	1.321.677.000,00
Previsão Atualizada	221.084.374,23	1.387.857.571,19
Receitas Realizadas	193.919.060,02	801.512.734,14
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-
DESPESAS		
Dotação Inicial	220.279.500,00	1.321.677.000,00
Créditos Adicionais	66.180.571,19	66.180.571,19
Dotação Atualizada	231.309.595,20	1.387.857.571,19
Despesas Empenhadas	190.894.787,72	762.784.004,33
Despesas Liquidadas	191.239.286,01	718.382.388,06
Superávit Orçamentário	-	83.130.346,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	190.894.787,72	762.784.004,33
Despesas Liquidadas	191.239.286,01	718.382.388,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No bimestre		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		167.003.611,93		1.042.828.989,34	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		23.282.345,05		91.124.642,66	
Despesas Previdenciárias (V)		22.287.679,73		86.247.828,87	
Resultado Previdenciário VI (IV - V)		994.665,32		4.876.813,79	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)	
Resultado Nominal		(57.791.428,17)	(105.826.119,22)	183,12	
Resultado Primário		8.120.000,00	38.780.569,08	477,59	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		18.205.204,18	6.079,31	13.725.500,12	4.473.624,75
Poder Legislativo		18.205.204,18	6.079,31	13.725.500,12	4.473.624,75
		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		63.633.731,48	1.090.908,63	33.070.254,35	29.472.568,50
Poder Legislativo		63.428.290,82	1.085.000,13	32.874.063,38	29.469.227,31
		205.440,66	5.908,50	196.190,97	3.341,19
TOTAL		81.838.935,66	1.096.987,94	46.795.754,47	33.946.193,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MD		107.263.523,86	(25%/18%)	25,36%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		43.031.506,07	60%	72,45%	
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar/Liquidar		
Receita de Operações de Crédito		-	-		
Despesa de Capital Líquida		-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)		-	-	-	-
Resultado Previdenciário (IV - V)		-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		104.622.502,89	15%	24,22%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		-	%	-	

Nota 01: 1ª Retificação do Jornal Oficial do Município de Londrina Nº 2270 DE 26/09/2013.

Nota 02: Valores sujeitos a alteração

Prefeito: ALEXANDRE LOPES KIREEFF

Contador: EDSON GAIOTTO- CRC/PR 040211-O-5

Controle Interno: HÉLCIO DOS SANTOS

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Roberto José Francisco

Editoração - Cesar Makiolke- Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br